



## PORTARIA Nº 018 - REITOR/2004

**"CONSTITUI COMITÊ DE ACESSORAMENTO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE PROCESSOS DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora **TÂNIA MARTA MAIA FIALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e Regimento Geral vigentes, considerando:

- *o disposto no artigo 6º da **RESOLUÇÃO Nº 083/CEPEX/2002**;*
- *requerimentos de Revalidação de Diplomas de Cursos de Graduação em **Medicina** expedidos por Instituições Estrangeiras protocolados para análise,*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONSTITUIR** COMITÊ DE ACESSORAMENTO TÉCNICO para análise de processo de revalidação de diplomas de cursos de graduação em medicina expedidos por Instituições Estrangeiras, nas áreas específicas de **Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Saúde Mental, Saúde Coletiva e Saúde da Família.**

**Art. 2º.** **NOMEAR**, para compor o **COMITÊ DE ACESSORAMENTO TÉCNICO** de que trata o artigo anterior, o **Professor JOÃO FELÍCIO RODRIGUES NETO** - MASP 1046439-4, que o Coordenará, e os seguintes professores em suas respectivas áreas:

- **CLÍNICA CIRÚRGICA**
  - ROMILDO D'ANGELIS - MASP 1045922-0;
- **CLÍNICA MÉDICA**
  - JOSÉ GERALDO SOARES MAIA - MASP 1046926-0;
- **CLÍNICA PEDIÁTRICA**
  - EDUARDO GONÇALVES - MASP 1046719-9;
- **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**
  - MARIA DAS MERCÊS MEIRA BORÉM CORRÊA MACHADO - MASP 1045597-0;
- **SAÚDE COLETIVA**
  - MARÍLIA FONSECA ROCHA - MASP 1046962-5;
- **SAÚDE MENTAL**
  - STANLEY CROSLAND GUIMARÃES - MASP 1045753-9;
- **SAÚDE DA FAMÍLIA**
  - DANILO FERNANDO MACEDO NARCISO - MASP 1045572-3;

**Art. 3º.** As atividades desenvolvidas pelo referido Comitê serão acompanhadas e avaliadas diretamente pela Pró-Reitora de Ensino e pela Coordenadora de Ensino Superior.

**Art. 4º.** **DETERMINAR** a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos ao Comitê os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 5º.** **ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor retroativamente a 19/12/2003, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **PORTARIA Nº 127 - REITOR/2003.**

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros(MG), 20 de fevereiro de 2004.

**Professora Tânia Marta Maia Fialho**  
REITORA EM EXERCÍCIO